



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 563 de 28 de abril de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 294/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, pelo período de **12/04/2021 a 12/07/2021**.

Parágrafo Único - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço, caso em que a reassunção de exercício se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12 (doze) de abril de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **LUCELI PIRES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pelo período de **12/04/2021 a 11/05/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12 (doze) de abril de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **MARIA LUIZA AZINE VITOR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pelo período de **15/04/2021 a 14/05/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 (quinze) de abril de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 563 de 28 de abril de 2021.

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **19/04/2021 a 18/05/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 (dezenove) de abril de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **19/05/2021 a 17/06/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **18/06/2021 a 17/07/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **MICHELE CARVALHO DA SILVA PATROCÍNIO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **26/04/2021 a 25/05/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 26 (vinte e seis) de abril de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 563 de 28 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **MARIA MADALENA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de **01/04/2021 a 30/04/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de abril de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão / Memória de Cálculo emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (documento anexo),

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR que foi concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora **MARIA ROSA DIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com início de vigência a partir de 30/10/2019, com renda mensal estipulada pelo **CONCEDENTE**, com base na memória de cálculo.

Art. 2º - Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 30 (trinta) de outubro de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2.021

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e o servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a partir do dia 31/03/2021, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e o servidor **ELIAS PALERMO** para exercício do cargo de **SERVENTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º - Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 (trinta e um) de março de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **MARIA APARECIDA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de **01/05/2021 a 30/05/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 563 de 28 de abril de 2021.

=====

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 305/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **ROLEMBERG BRAULINO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ESPECIAL II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **15/04/2021 a 14/05/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 (quinze) de abril de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 306/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **ROLEMBERG BRAULINO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ESPECIAL II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **15/05/2021 a 13/06/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 307/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **ROLEMBERG BRAULINO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ESPECIAL II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **14/06/2021 a 13/07/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 308/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **NELSON ALVES CERQUEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **20/04/2021 a 19/05/2021**.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 563 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 20 (vinte) de abril de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **ALEXSSANDRO LOPES ATHADEU**, ocupante do cargo de **MÉDICO PSQUIATRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **03/05/2021 a 01/06/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **KARINA KELLY SUCRE DOS SANTOS BASTOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de **03/05/2021 a 01/06/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor **ROBSON CARLOS ANDRADE RIBEIRO**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **07/04/2021 a 06/05/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 (sete) de abril de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora **EDUARDA FERREIRA HUBNER LEITE**, ocupante do cargo de **AGENTE**



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 563 de 28 de abril de 2021.

=====

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **03/05/2021 a 01/06/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de abril de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

EDITAIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.392.522/0001-41.

CONTRATADO:TERRAPLANAGEM DELTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.549.347/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO:Registro de preço para contratação de prestação de serviços de caminhões e máquinas para a Secretaria Municipal de Obras de Lajinha-MG.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 11 de maio de 2021.

ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 066/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2020, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 04 de janeiro de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADO: OFICINA LAJIMINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.204.933/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de reboque para socorro dos veículos da frota municipal em caso de veículo quebrado ou com problemas que empessam o mesmo de circular, em atendimento à frota municipal.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.

ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 072/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 04 de janeiro de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADO: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.010.855/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social/ Centro de Referência e Assistência Social e demais programas relacionados à área.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VOGÊNCIA, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 077/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 04 de janeiro de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADO: ORTODENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.137.703/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO:Aquisição de materiais, acessórios e periféricos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 036/2020, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 04 de janeiro de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 563 de 28 de abril de 2021.

=====

CONTRATADO: ALVIM GALERIA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.908.705/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de estadia em hotel para eventualidades em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Lajinha-MG

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 081/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2019, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 04 de janeiro de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

=====

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADO: JOSE CELIO RODRIGUES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.018.645/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e demais programas relacionados a área.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 até 30 de março de 2021.

ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 082/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 04 de janeiro de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

=====

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADO: OFICINA LAJIMINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.204.933/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de reboque para socorro dos veículos da frota municipal em caso de veículo quebrado ou com problemas que empessam o mesmo de circular, em atendimento à frota municipal.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.

=====

ADITIVO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO NO ITEM 07 (SETE), CONFORME PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 072/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 25 de janeiro de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

Nomeado pela Portaria nº 030/2.021 de 05 de janeiro de 2021

=====

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADO: PANIFICADORA INDAIÁ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.031.276/0001-98.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios (lanches), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 078/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 04 de janeiro de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

=====

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.324/0004-32.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e certificação da destinação final de resíduos de classe A, B e E, em observância da portaria 358/05 conama e rdc anvisa 306/04 e disposição final dos resíduos do serviço de saúde do município.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 563 de 28 de abril de 2021.

=====

**ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA, MANTIDAS TODAS AS
DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.**

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 073/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 04 de janeiro de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

=====

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADO: ROSILENE LAURINDA LOPES CARDOSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01839664/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de fornecimento de refeição pronta acondicionada em embalagem tipo marmite em atendimento a todas as Secretarias para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 até 04 de abril de 2021.

**ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA, MANTIDAS TODAS AS
DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.**

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 080/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2019, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 04 de janeiro de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município